

ALTERAÇÃO PARCIAL AO REGULAMENTO DO PDM

Base 2.8 Área de Equipamento e Base 2.2 Área Exclusiva de Moradia Isolada

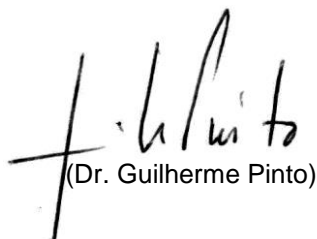
GUILHERME MANUEL LOPES PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, que a Alteração Parcial ao Regulamento do PDM, Base 2.8 Área de Equipamento e Base 2.2 Área Exclusiva de Moradia Isolada, foi publicado sob o aviso n.º 12457/2016, no Diário da República, 2.ª série – n.º 195 - de 11 de outubro de 2016, nos termos do n.º 2 do art.º 192.º do decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio, ganhando eficácia jurídica nos termos do n.º 1 do artigo 191.º do decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e na página da internet.

E eu, Luis Eduardo Andrade Berrance Abreu, Diretor do Departamento de Urbanismo e Planeamento, o subscrevi.

Matosinhos e Paços do Concelho, 16 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara,



(Dr. Guilherme Pinto)